



**Emenda Nº 52 ao Projeto de Lei Nº 33/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento de SAÚDE, o PROGRAMA para a compra de BOLSA DE COLOSTOMIA, destinado aos municíipes aluminenses que necessitem desses dispositivos médicos protéticos, ao custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 14 de outubro de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - Entendemos ser importante esta emenda impositiva, pois bolsa de colostomia é um dispositivo médico protético que recolhe as fezes e gases do intestino grosso, que é redirecionado para a bolsa por meio de uma abertura na parede abdominal. É utilizada em casos de: Recuperação de cirurgias no intestino, Ferimentos ou traumas no abdômen, Câncer ou doenças inflamatórias intestinais irreversíveis, Obstruções intestinais graves. Seu uso pode ser temporário ou definitivo, dependendo do caso.